

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BRASKEM S.A. de 13/11/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto à distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista da Braskem S.A. (“Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia (“Acionista”) e seu número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se em 13 de novembro de 2025, às 15h, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81 (“Assembleia”), devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>a. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>b. todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>c. ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o Boletim.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim: (a) diretamente para a Companhia (Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, na pessoa da Sra. Rosana Cristina Avolio, e/ou para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento; ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i) o depositário central no qual as ações estejam depositadas; (ii) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132 e/ou para o e-mail atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br, ou ainda pelo site https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleiadigital/ Telefone para atendimento de Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades)).</p> <p>1. Envio do Boletim diretamente para a Companhia:</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, nos termos do item (a) acima, deverá encaminhar para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, os seguintes documentos: (i) Boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (inclusive sendo possível assinatura por certificado digital); (ii) extrato de sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (iii) cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • para pessoas físicas: documento de identidade com foto e CPF do Acionista (e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador); • para pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal companhia e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador; e • para fundos de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal fundo e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador. <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BRASKEM S.A. de 13/11/2025

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

Nos termos do artigo 27, I da Resolução CVM 81, o boletim de voto à distância deve ser recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 09 de novembro de 2025 (inclusive). Eventual Boletim recepcionado pela Companhia após esta data será desconsiderado.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu Boletim, em até 3 (três) dias de seu recebimento se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita no prazo final para envio do Boletim, ou seja, 09 de novembro de 2025 (inclusive).

2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviços:

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, aos seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com o depositário central, com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos, prazos e informações por eles exigidos para tal.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Conforme já mencionado no item acima, o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, na pessoa da Sra. Rosana Cristina Avolio e/ou enviá-lo para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento.

Cumpramos ressaltar, também, que a Proposta da Administração da Companhia com as informações e os documentos previstos na Resolução CVM 81 encontra-se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia localizado no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, 120, 24º andar, Butantã, CEP 05501-050), em seu website (<http://www.braskem-ri.com.br>), no website da CVM (www.cvm.gov.br) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Conforme já mencionado no item acima, o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, e/ou enviá-lo para o e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, ou ainda pelo site <https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>.

O telefone para atendimento de Acionistas é 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades).

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRKM6;BRKM5;BRKM3]

1. Substituição de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia indicado pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”) e pela NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NSP Inv.”) em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BRASKEM S.A. de 13/11/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRKM6;BRKM5;BRKM3]

2. Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar sua redação, adequando o texto do objeto social à realidade atual das atividades por ela desempenhadas

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRKM6;BRKM5;BRKM3]

3. Inclusão de dispositivo no Estatuto Social da Companhia para detalhar as regras e o processo de eleição do Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRKM6;BRKM5;BRKM3]

4. Alteração do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para: (a) atualizar os valores de alçadas de aprovação do Conselho de Administração; (b) autorizar o Conselho de Administração a decidir pela manutenção ou atualização monetária de tais valores; e (c) excluir do rol de competências do Conselho de Administração a escolha e substituição dos auditores independentes das Controladas

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRKM6;BRKM5;BRKM3]

5. Em razão das alterações deliberadas nos itens 2 a 4 acima, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive renumerando artigos e parágrafos conforme aplicável

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____